



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/SP E SOUZA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, NOS MOLDES QUE ESPECIFICA.

Pelo presente termo aditivo de contrato administrativo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA**, Órgão Público de Direito Público Interno, neste ato denominada **CONTRATANTE**, devidamente inscrita no **CNPJ (MF) sob nº. 01.203.527/0001-86**, com sede na Rua José da Silva Carvalhaes nº. 1.767, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **Sr. ANTONIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº. 35.166.124-4 SSP/SP e do CPF nº. 955.378.566-20, residente a Rua José da Carvalhaes nº. 1977, Centro, do Município de Nova Luzitânia – SP, CEP 15340-000, e de outro lado, **SOUZA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob N. 04.634.802/0001-04 e no município sob N. 050/2001, com sede na cidade de NOVA LUZITÂNIA-SP, na Avenida Camilo Figueiredo, N. 575, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. JOAQUIM DE SOUZA NETO, brasileiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob N. 169.785, CPF. N. 253.557.048-32, como justo e ajustado o seguinte contrato, regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos, Art. 57, II da Lei N. 8.666/93 e suas alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência ora descrito na cláusula segunda do Contrato Administrativo nº. 002/2015 e Art. 57, II da Lei N. 8.666/93, pelo período de mais 90 (noventa) dias, de 03 de novembro de 2017 até 01 de fevereiro de 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :**

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos próprios da contratante, classificação funcional programática 339039.01- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA:**

Justifica a contratação em razão da Câmara do Município não possuir em seu quadro de servidores lotação de advogado ou procurador da Casa, deste modo para viabilizar a tramitação de projetos e demais atos necessários a Casa Legislativa com acompanhamento e conhecimento em legislação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2015, sendo assim as partes justas e contratadas assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, e que vai assinado também pelas duas testemunhas abaixo nomeadas.



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86


Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone/Fax: (17) 34831120

e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

Nova Luzitânia/SP, 03 de novembro de 2017.

**CONTRATANTE:**

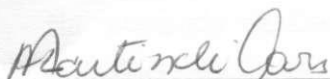
  
**ANTONIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

**CONTRATADA:**

  
**JOAQUIM DE SOUZA NETO**  
Souza e Souza Advogados Associados

**TESTEMUNHAS:**

1 -



Antônia Regina M. Soares  
RG nº. 12.955.272-0 SSP/SP

2 -



Vanessa Fernandes Scaliante  
RG nº. 34.870.449-5 - SSP/SP



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

**CNPJ 01.203.527/0001-86**

*Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP*

**Fone/Fax: (17) 34831120**

**e-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br**

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATO Nº** 002/2015 - 2º Termo Aditivo -  
**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/SP

**CONTRATADA:** SOUZA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ N.** 04.634.802/0001-04

Na qualidade de **Contratante** e **Contratada**, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Luzitânia/SP, 03 de novembro de 2017.

P/ CONTRATANTE

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/AP**  
**ANTONIO SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
E-mail: cmnovaluzitania@terra.com.br

P/ CONTRATADA

  
**SOUZA E SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**JOAQUIM DE SOUZA NETO**

Contratada  
E-mail: joaquim\_souza\_net@hotmail.com